



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

INDICAÇÃO

Solicita ao Poder Executivo a criação ou adequação de linha de transporte coletivo que atenda aos usuários do CAE e da APAE, no bairro Pontal da Cruz.

Senhor Presidente,

A vereadora infra-assinada, nos termos do art. 148 do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores, indica ao Executivo Municipal, por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Reinaldo Alves Moreira Filho, por meio da Secretaria competente, que sejam realizados estudos e adotadas as providências necessárias para a criação ou adequação de uma linha de transporte coletivo que atenda diretamente aos usuários do CAE – Centro de Apoio Educacional e da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, localizados no bairro Pontal da Cruz.

JUSTIFICATIVA

O CAE – Centro de Apoio Educacional atende diariamente pessoas idosas e pessoas com deficiência, que frequentam o local para participar de atividades físicas e outras ações voltadas à promoção da saúde, qualidade de vida, convivência e inclusão social.

Da mesma forma, a APAE desempenha importante papel no atendimento às pessoas com deficiência, oferecendo serviços e atividades fundamentais para o desenvolvimento, autonomia, inclusão e qualidade de vida de seus usuários e de suas famílias.

Entretanto, o acesso a esses equipamentos é dificultado pela distância existente entre o CAE, a APAE e a avenida onde estão localizados os pontos regulares de transporte coletivo. Muitos usuários precisam percorrer uma distância considerável a pé para chegar aos equipamentos, situação que representa uma dificuldade ainda maior para pessoas idosas, pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida.

A dificuldade de deslocamento pode comprometer o acesso e a frequência desses usuários às atividades e serviços oferecidos, justamente para um público que necessita de políticas públicas que promovam acessibilidade, inclusão, autonomia e igualdade de oportunidades.

Nesse sentido, a criação de uma linha, extensão de itinerário ou adequação do trajeto do transporte coletivo, com atendimento nas proximidades do CAE e da APAE, poderá facilitar significativamente o deslocamento dos usuários e seus acompanhantes.

Diante do exposto, INDICO ao Poder Executivo que sejam realizados estudos de viabilidade junto à empresa concessionária do transporte coletivo municipal para:





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

1- Criação de uma linha ou extensão de itinerário que contemple o atendimento ao CAE e à APAE, no bairro Pontal da Cruz;

2- Avaliação da possibilidade de implantação de ponto de parada nas proximidades dos dois equipamentos;

3- Adequação dos horários do transporte coletivo aos períodos de funcionamento e realização das atividades do CAE e da APAE;

4- Avaliação das condições de acessibilidade dos veículos e dos pontos de parada, considerando especialmente o atendimento às pessoas com deficiência, idosos e pessoas com mobilidade reduzida.

A presente indicação busca garantir maior facilidade e segurança no deslocamento dos usuários do CAE e da APAE, permitindo que tenham acesso regular às atividades físicas, atendimentos e demais serviços oferecidos, contribuindo diretamente para sua saúde, autonomia, inclusão social e qualidade de vida.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos**,

13 de outubro de 2026.

Henriana Lacerda

"Henriana Pessuto Candido Lacerda"

Vereador(a)



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100320030003100330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100320030003100330031003A005000

Assinado eletronicamente por **Henriana Pessuto Candido Lacerda** em **13/10/2026 12:47**

Checksum: **54A7E88FA2046282EDD053862A2DF0794DEF6E987733FD1E672400F1510868AD**



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100320030003100330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.